



PODER EXECUTIVO DE ITAPIRA

Secretaria de Fazenda

Secretaria de Fazenda

Divisão de Fiscalização de Posturas COMUNICADO

A Divisão de Fiscalização de Posturas comunica os interessados abaixo relacionados que os requerimentos protocolizados solicitando cancelamento do Auto de Infração / Notificação tiveram seus despachos proferidos.

| REQUERENTE | PROCESSO N.º | SITUAÇÃO |
|-----------------|--------------|----------|
| João Moises | 06880/18 | DEFERIDO |
| Norival Fuirini | 08520/18 | DEFERIDO |

Comunicamos ainda aos requerentes que em caso de Limpeza de Terreno e Remoção de Entulhos sobre Vias e/ou Passeios Públicos, os imóveis deverão permanecer sempre limpos, pois em caso de reincidência, não mais haverá cancelamento de Auto de Infração.

Itapira, 06 de Novembro de 2018.

MARCELO VIEIRA

EDITAL 180/2018

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista a RECUSA em receber a NOTIFICAÇÃO pelo contribuinte VANDERLEI PARADELLO, fica este NOTIFICADO sobre a NOTIFICAÇÃO / ADVERTENCIA 010/2018 – 2.ª REINCIDENCIA, emitida em 09/10/2018, referente à COLETA SELETIVA (Materiais Recicláveis e/ou Óleo Vegetal de Cozinha). Portanto, fica o contribuinte Notificado / Intimado a cessar as atividades imediatamente. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 06 de Novembro de 2018.

EDITAL 181/2018

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente,

faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista a RECUSA em receber a NOTIFICAÇÃO pelo contribuinte CERAMICA ITAPIRALTA. - EPP, fica este NOTIFICADO sobre a INTIMAÇÃO MCE 369/2018, emitida em 26/10/2018, referente a RETIRADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO irregularmente depositados na VIA PÚBLICA localizada na Rua Vereador Dácio Clemente, inscrito no Cadastro Imobiliário sob o código 008.035.002-000 . Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida DESOBSTRUÇÃO DA VIA no prazo de 48 (Quarenta e oito) horas. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, em 06 de Novembro de 2018.

EDITAL 182/2018

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista a RECUSA em receber a NOTIFICAÇÃO pelo contribuinte VWS EMPREENDIMENTOS URBANÍSTICOS LTDA., tendo como compromissário FÁBIO ANTONIO ROSARIO DE LIMA, ficam estes NOTIFICADOS sobre a INTIMAÇÃO CMC 030/2018, emitida em 26/10/2018, referente à CONSTRUÇÃO DE MURO E CALÇADA do imóvel localizado na Rua Dr. Jovino Fernandes Costa, cadastrado na municipalidade sob o código 008.054.002-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida CONSTRUÇÃO no prazo de 30 (Trinta) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 06 de Novembro de 2018.

EDITAL 183/2018

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista a RECUSA em receber a NOTIFICAÇÃO pelo contribuinte VWS EMPREENDIMENTOS URBANÍSTICOS LTDA.,



tendo como compromissário FÁBIO ANTONIO ROSARIO DE LIMA, ficam estes NOTIFICADOS sobre a INTIMAÇÃO CMC 031/2018, emitida em 26/10/2018, referente à CONSTRUÇÃO DE MURO E CALÇADA do imóvel localizado na Rua Vereador Dácio Clemente, cadastrado na municipalidade sob o código 008.054.001-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida CONSTRUÇÃO no prazo de 30 (Trinta) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 06 de Novembro de 2018.

EDITAL 184/2018

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista a RECUSA em receber a NOTIFICAÇÃO pelo contribuinte VWS EMPREENDIMENTOS URBANÍSTICOS LTDA., tendo como compromissário FÁBIO ANTONIO ROSARIO DE LIMA, ficam estes NOTIFICADOS sobre a INTIMAÇÃO ILT 834/2018, emitida em 26/10/2018, referente à LIMPEZA do imóvel localizado na Rua Vereador Dácio Clemente, cadastrado na municipalidade sob o código 008.054.001-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida LIMPEZA no prazo de 05 (Cinco) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 06 de Novembro de 2018.

EDITAL 185/2018

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista a RECUSA em receber a NOTIFICAÇÃO pelo contribuinte VWS EMPREENDIMENTOS URBANÍSTICOS LTDA., tendo como compromissário FÁBIO ANTONIO ROSARIO DE LIMA, ficam estes NOTIFICADOS sobre a INTIMAÇÃO ILT 835/2018, emitida em 26/10/2018, referente à LIMPEZA do imóvel localizado na Rua Dr. Fernandes da Costa, cadastrado na municipalidade sob o código 008.054.002-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado

a providenciar a referida LIMPEZA no prazo de 05 (Cinco) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 06 de Novembro de 2018.

EDITAL 186/2018

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista a RECUSA em receber a NOTIFICAÇÃO pelo contribuinte LUIZ UMBERTO MANIEZO, fica este NOTIFICADO sobre a INTIMAÇÃO ILT 861/2018, emitida em 29/10/2018, referente à LIMPEZA dos imóveis localizados na Rua Luiz Ribeiro, cadastrados na municipalidades sob os códigos 041.005.059/076-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida LIMPEZA no prazo de 05 (Cinco) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 06 de Novembro de 2018.

EDITAL 187/2018

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista a RECUSA em receber a NOTIFICAÇÃO pelo contribuinte LUIZ UMBERTO MANIEZO, fica este NOTIFICADO sobre a INTIMAÇÃO ILT 862/2018, emitida em 29/10/2018, referente à LIMPEZA dos imóveis localizados na Rua Geraldo Pacheco, cadastrados na municipalidade sob os códigos 041.005.007/008/010/011/028-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida LIMPEZA no prazo de 05 (Cinco) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 06 de Novembro de 2018.

EDITAL 188/2018

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou



conhecimento dele tiverem que, tendo em vista a RECUSA em receber a NOTIFICAÇÃO pelo contribuinte LUIZ UMBERTO MANIEZO, fica este NOTIFICADO sobre a INTIMAÇÃO ILT 863/2018, emitida em 29/10/2018, referente à LIMPEZA dos imóveis localizados na Rua João Pereira dos Santos, cadastrados na municipalidade sob os códigos 041.005.003/004-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida LIMPEZA no prazo de 05 (Cinco) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 06 de Novembro de 2018.

EDITAL 189/2018

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista a RECUSA em receber a NOTIFICAÇÃO pelo contribuinte LUIZ UMBERTO MANIEZO, fica este NOTIFICADO sobre a INTIMAÇÃO ILT 858/2018, emitida em 29/10/2018, referente à LIMPEZA dos imóveis localizados na Rua Luís Cavenaghi, cadastrados na municipalidade sob os códigos 041.005.101/103-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida LIMPEZA no prazo de 05 (Cinco) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 06 de Novembro de 2018.

EDITAL 190/2018

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista a RECUSA em receber a NOTIFICAÇÃO pelo contribuinte LUIZ UMBERTO MANIEZO, fica este NOTIFICADO sobre a INTIMAÇÃO ILT 859/2018, emitida em 29/10/2018, referente à LIMPEZA dos imóveis localizados na Rua Antonia Souza Santos, cadastrados na municipalidade sob os códigos 041.005.095/097/098/099/100-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida LIMPEZA no prazo de 05 (Cinco) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 06 de Novembro de 2018.

EDITAL 191/2018

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista a RECUSA em receber a NOTIFICAÇÃO pelo contribuinte GIORGIANNA MARIA ITÁLIA MANIEZO, fica este NOTIFICADO sobre a INTIMAÇÃO ILT 865/2018, emitida em 29/10/2018, referente à LIMPEZA do imóvel localizado na Rua Luís Cavenaghi, cadastrado na municipalidade sob o código 041.005.105-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida LIMPEZA no prazo de 05 (Cinco) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 06 de Novembro de 2018.

EDITAL 192/2018

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista a RECUSA em receber a NOTIFICAÇÃO pelo contribuinte GIORGIANNA MARIA ITÁLIA MANIEZZO, fica este NOTIFICADO sobre a INTIMAÇÃO ILT 867/2018, emitida em 29/10/2018, referente à LIMPEZA do imóvel localizado na Rua Antonia Souza dos Santos, cadastrado na municipalidade sob o código 041.005.096-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida LIMPEZA no prazo de 05 (Cinco) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 06 de Novembro de 2018.

EDITAL 193/2018

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista a RECUSA em receber a NOTIFICAÇÃO pelo contribuinte JOSÉ BALBINO, fica este NOTIFICADO sobre a INTIMAÇÃO IAS 010/2018, emitida em 19/10/2018, referente à SAIDA DE AGUA PLUVIAL COM DEJETOS DE ANIMAIS do imóvel localizado na Rua Farmacêutico Lázaro Pereira da Silva, n.º 034, cadastrado na municipalidade sob o



código 004.001.034-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a cessar imediatamente tal prática. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 06 de Novembro de 2018.

EDITAL 194/2018

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte SILVIO PONCES CODES, fica este NOTIFICADO sobre a INTIMAÇÃO ILQ 059/2018 - REINCIDENCIA, emitida em 19/09/2018, referente à LIMPEZA DO QUINTAL do imóvel localizado na Rua Clodomiro Boretti, n.º 029, cadastrado na municipalidade sob o código 017.020.002-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida LIMPEZA no prazo de 05 (Cinco) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 06 de Novembro de 2018.

EDITAL 195/2018

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte SILVIO PONCES CODES, fica este NOTIFICADO sobre a INTIMAÇÃO MCE 262/2018 - REINCIDENCIA, emitida em 02/08/2018, referente à DESOBSTRUÇÃO DA CALÇADA do imóvel localizado na Rua Clodomiro Boretti, n.º 029, cadastrado na municipalidade sob o código 017.020.002-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida DESOBSTRUÇÃO no prazo de 48 (Quarenta e oito) horas. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 06 de Novembro de 2018.

EDITAL 196/2018

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte WALDEMAR GONÇALVES E OUTRAS fica este NOTIFICADO sobre o AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA N.º LI 004/2018 - REITERAÇÃO, emitido em 13/09/2018, referente a LIMPEZA do imóvel localizado na Rua / Avenida Estados Unidos, n.º 652, inscrito na Municipalidade sob o código 017.036.005-000. Portanto, fica o mesmo Intimado a providenciar no prazo de 15(Quinze) dias a interposição de recurso ou recolher aos cofres públicos a importância de R\$ 1.357,90 (Hum mil, trezentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos), referentes a 375,66 U.F.M.I. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, em 06 de Novembro de 2018.

EDITAL 197/2018

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte VILMA BOSSO LAZARINME, fica este NOTIFICADO sobre a NOTIFICAÇÃO FISCAL N.º 0752/2018, emitida em 17/08/2018, referente ao ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento localizado na Rua/Av. Praça Mogi Mirim, n.º 33, inscrito na municipalidade sob o n.º 17666. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida SOLICITAÇÃO no prazo de 15 (Quinze) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, em 06 de Novembro de 2018.

EDITAL 198/2018

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista endereço



insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte LANCHONETE E PADARIA PARANAZINHO LTDA. - ME, fica este NOTIFICADO sobre a NOTIFICAÇÃO FISCAL N.º 1002/2018, emitida em 17/09/2018, referente ao ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento localizado na Rua/Av. Espanha, n.º 328, inscrito na municipalidade sob o n.º 3945. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida SOLICITAÇÃO no prazo de 15 (Quinze) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, em 06 de Novembro de 2018.

EDITAL 199/2018

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte POUSSADA CASA NOSTRA LTDA. - ME, fica este NOTIFICADO sobre a NOTIFICAÇÃO FISCAL N.º 1049/2018, emitida em 18/09/2018, referente ao ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento localizado na Rua/Av. do Cubatão, n.º 117, inscrito na municipalidade sob o n.º 03398. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida SOLICITAÇÃO no prazo de 15 (Quinze) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, em 06 de Novembro de 2018.

EDITAL 200/2018

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte PREPARO – CLÍNICA PSIQUIÁTRICA S/C LTDA., fica este NOTIFICADO sobre a NOTIFICAÇÃO FISCAL N.º 1056/2018, emitida em 20/09/2018, referente ao ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento localizado na Rua/Av. do Cubatão, n.º 117, inscrito na municipalidade sob o n.º 01524. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida

SOLICITAÇÃO no prazo de 15 (Quinze) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, em 06 de Novembro de 2018.

EDITAL 201/2018

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte LIMA & FERREIRA LANCHONETE LTDA. - ME, fica este NOTIFICADO sobre a NOTIFICAÇÃO FISCAL N.º 1072/2018, emitida em 20/09/2018, referente ao ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento localizado na Rua/Av. do Cubatão, n.º 354, inscrito na municipalidade sob o n.º 24414. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida SOLICITAÇÃO no prazo de 15 (Quinze) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, em 06 de Novembro de 2018.

EDITAL 202/2018

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte LUCINEIA DALALANA DE OLIVEIRA, fica este NOTIFICADO sobre a NOTIFICAÇÃO FISCAL N.º 1075/2018, emitida em 20/09/2018, referente ao ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento localizado na Rua/Av. do Cubatão, n.º 409, inscrito na municipalidade sob o n.º 37974. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida SOLICITAÇÃO no prazo de 15 (Quinze) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, em 06 de Novembro de 2018.



EDITAL 203/2018

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte JOSE EUCLIDES DA SILVA 03816296432, fica este NOTIFICADO sobre a NOTIFICAÇÃO FISCAL N.º 1077/2018, emitida em 20/09/2018, referente ao ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento localizado na Rua/Av. do Cubatão, n.º 426, inscrito na municipalidade sob o n.º 6822. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida SOLICITAÇÃO no prazo de 15 (Quinze) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, em 06 de Novembro de 2018.

EDITAL 204/2018

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte ELAINE APARECIDA GOMES 35178131843, fica este NOTIFICADO sobre a NOTIFICAÇÃO FISCAL N.º 1094/2018, emitida em 20/09/2018, referente ao ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento localizado na Rua/Av. do Cubatão, n.º 533, inscrito na municipalidade sob o n.º 7536. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida SOLICITAÇÃO no prazo de 15 (Quinze) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, em 06 de Novembro de 2018.

EDITAL 205/2018

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte LUCIANO MARTINS MORAES - ME, fica este NOTIFICADO sobre a NOTIFICAÇÃO FISCAL N.º 1096/2018, emitida em

20/09/2018, referente ao ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento localizado na Rua/Av. do Cubatão, n.º 551, inscrito na municipalidade sob o n.º 8317. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida SOLICITAÇÃO no prazo de 15 (Quinze) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, em 06 de Novembro de 2018.

EDITAL 206/2018

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte MARIA DE FÁTIMA CINTRA MARCATTI - ME, fica este NOTIFICADO sobre a NOTIFICAÇÃO FISCAL N.º 1109/2018, emitida em 21/09/2018, referente ao ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento localizado na Rua/Av. do Cubatão, n.º 735, inscrito na municipalidade sob o n.º 26902. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida SOLICITAÇÃO no prazo de 15 (Quinze) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, em 06 de Novembro de 2018.

EDITAL 207/2018

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte ITA-FIX SISTEMA DE FIXAÇÃO LTDA. - ME, fica este NOTIFICADO sobre a NOTIFICAÇÃO FISCAL N.º 1110/2018, emitida em 21/09/2018, referente ao ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento localizado na Rua/Av. do Cubatão, n.º 751, inscrito na municipalidade sob o n.º 5639. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida SOLICITAÇÃO no prazo de 15 (Quinze) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, em 06 de Novembro de 2018.



EDITAL 208/2018

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte MARIA BERNARDETE RAMOS - ME, fica este NOTIFICADO sobre a NOTIFICAÇÃO FISCAL N.º 1112/2018, emitida em 21/09/2018, referente ao ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento localizado na Rua/Av. do Cubatão, n.º 780, inscrito na municipalidade sob o n.º 13647. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida SOLICITAÇÃO no prazo de 15 (Quinze) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, em 06 de Novembro de 2018.

EDITAL 209/2018

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte MARIA HELENA CHIESSE GABRIEL, fica este NOTIFICADO sobre a INTIMAÇÃO ILT 0790/2018, emitida em 15/10/2018, referente à LIMPEZA do imóvel localizado na Rua Fioravante Miquelini, após 395, cadastrado na municipalidade sob o código 026.024.020-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida LIMPEZA no prazo de 05 (Cinco) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 06 de Novembro de 2018.

MARCELO VIEIRA

Chefe Divisão de Fiscalização de Posturas

Secretaria de Educação

COMUNICADO Nº 19/2018

Assunto: Transporte Escolar – Rede Municipal de Educação

A Secretaria Municipal de Educação comunica que as inscrições para o TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vistas ao ano letivo de 2019, ocorrerá conforme abaixo:

- PERÍODO: de 19 a 30 de novembro de 2018.
- HORÁRIO: das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00
- LOCAL: Secretaria Municipal de Educação

Rua XV de Novembro, 255 – Centro

Documentos necessários:

- a) declaração de matrícula (original);
- b) cópia do comprovante de residência (conta de água, luz, etc) – válido até 3 meses antes da data do requerimento;
- c) cópia do RG ou da Certidão de Nascimento;
- d) 1 Foto 3x4

Não será permitido o embarque do aluno no veículo sem a carteirinha escolar, com efeitos a partir do 1º dia letivo de 2019.

Itapira, 31 de outubro de 2018.

Nadir Martins da Silva Lavoura

Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO Nº 20/2018

Assunto: Programa Escola em Tempo Integral

Em consonância com o art. 11 da Lei Municipal nº 5.660, de 19/12/2017, a Secretaria Municipal de Educação comunica que as inscrições para o PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL na modalidade de Ensino Fundamental com vistas ao ano letivo de 2019 ocorrerá conforme abaixo:

- PERÍODO: de 19 a 30 de novembro de 2018.
- HORÁRIO: das 08h00 às 11h00



□ LOCAL: Secretaria Municipal de Educação

Rua XV de Novembro, 255 – Centro

Documentos necessários:

- declaração de matrícula do aluno, fornecido pela escola;

- comprovante de endereço do aluno, expedido nos últimos 3 meses.

De acordo com o art. 25 da legislação vigente, os responsáveis pelos alunos interessados pela continuidade no Programa deverão inscrever-se para o ano letivo seguinte, no prazo acima estabelecido.

Sem mais,

Itapira, 31 de outubro de 2018.

Nadir Martins da Silva Lavoura

Secretária Municipal de Educação

CONVITE

Nos termos da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, ficam convidados os segmentos abaixo relacionados para as Assembléias Específicas, do CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE DO MUNICÍPIO DE ITAPIRA, objetivando a renovação dos membros para o mandato: 2018/2022.

Dia: 12 de novembro de 2018 (segunda-feira)

Local: Casa da Cultura “João Torrecillas Filho” (em frente ao Parque Juca Mulato)

I. representantes de docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação:

Horário: 18h00

II. representantes de pais de alunos:

Horário: 18h30

III. representantes das entidades civis organizadas:

Horário: 19h00

Itapira, 05 de novembro de 2018.

Ruty Dantas

Presidente do CAE



Secretaria de Negócios Jurídicos

ATA SOBRE AS INSCRIÇÕES PARA ELEIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E CONSELHO FISCAL DO FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ITAPIRA.

Às dez horas do dia seis de novembro do ano dois mil e dezoito, na sala de audiências da Secretaria de Negócios Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itapira, sito a Rua João de Moraes, nº 490, reuniu-se a Comissão Especial que realiza as eleições dos Conselhos: Municipal de Previdência e Fiscal do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões de Itapira, onde se achavam presentes o Presidente, sr. Luiz Leonardo Menchaca Schwarcz e os membros, sr. Elias Orcini e sra. Cristina Helena da Silva Gomes, para análise das inscrições feitas pelos candidatos e Conselheiros do Fundo de Previdência e quando se verificou que conforme as informações da Secretaria de Administração, não há impedimentos para que os candidatos inscritos possam participar do pleito, outrossim houve pela Comissão a impugnação da candidatura de André Augusto Cavenaghi, por infringir o artigo 57, §2º da Lei Complementar 3.859/2006, baseado nas informações contidas no ofício nº 935/2018 FMAP, pois já é membro do Conselho Fiscal na atual legislatura. Assim, a Comissão decidiu publicar a lista dos candidatos inscritos e da candidatura impugnada pela Comissão no quadro de editais da Prefeitura nesta data, para dar publicidade e assegurar o direito de impugnação das candidaturas e o recurso das impugnações feitas pela comissão, estipulando para tanto a data de 08 e 09 de novembro de 2018, das 9h00min às 11h00min e das 13h00min e 17h00min, mediante requerimento fundamentado, dirigido à Comissão Especial. Igualmente, deliberou-se que o candidato André Augusto Cavenaghi será notificado por esta Comissão acerca da impugnação de sua candidatura, para que, caso deseje, apresente recurso nos dias acima estipulados. Após decurso do prazo estipulado, a Comissão tornará a se reunir para eventual análise das impugnações e recursos apresentados. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão.


LUIZ LEONARDO MENCHACA SCHWARCZ

PRESIDENTE


ELIAS ORCINI


CRISTINA HELENA DA SILVA GOMES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

**LISTA DE CANDIDATOS PARA ELEIÇÃO DOS CONSELHOS DO FUNDO MUNICIPAL DE
APOSENTADORIS E PENSÕES DE ITAPIRA**

A comissão Especial, nomeada pelo Decreto nº 129, de 26 de setembro de 2018, para realizar as eleições dos membros do Conselho Municipal de Previdência e do Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões de Itapira, em cumprimento a Lei Complementar nº 3.859 de 30 de janeiro de 2006, vem por meio desta divulgar a lista de candidatos inscritos para as eleições dos Conselhos do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões de Itapira, assegurando aos interessados o direito de impugnação de candidaturas e o recurso das impugnações, nos termos da Lei Complementar supra, as quais poderão ser feitas nos dias 08 e 09 de novembro de 2018, das 9h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, mediante requerimento fundamentado, dirigido à Comissão Especial, localizada na Rua João de Moraes, nº 490, Centro, na Secretaria de Negócios Jurídicos.

Conselho Municipal de Previdência

DANIEL DONISETE DA SILVA (inscrição 001) – DANIEL DA EDUCAÇÃO
JOSEMARY APOLINÁRIO (inscrição 002) – JOSY DA DENGUE
FERNANDO VIEIRA CAPORALI (inscrição 003) – FERNANDO CAPORALI
JOÃO BATISTA DA SILVA (inscrição 004) – JOÃO BATISTA (JURÍDICO)
ANTÔNIO MARIA CLARET GALVÃO DA SILVA (inscrição 005) – ANTONIO MARIA CLARET
DANIELA AP. F. PAVINATO DE CAMPOS (inscrição 008) – DANI PAVINATO
JANDIRA APARECIDA MARTINS DE GODOI (inscrição 010) – JANDIRA DA EDUCAÇÃO
LUIS ALEXANDRE PALOMO (inscrição 011) – PALOMO DO JURÍDICO
ROSEMARY DE LOURDES PALOMO (inscrição 012) – ROSEMARY PALOMO

Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Previdência

PAULA MÁRCIA ANTONIO (inscrição 006) – PAULA GUARDA RONDA ESCOLAR
TACIANA HELENA STORARI GUIDETTI (inscrição 007) – TACIANA STORARI
ALAIR CAVALLARO JUNIOR (inscrição 009) – ALAIR CAVALLARO – BIN LADEN - ZOO
ELTON GUSTAVO RODRIGUES LOPES (inscrição 013) – ELTON GUSTAVO R. LOPES
(CONTABILIDADE SAÚDE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

MARIA ANGÉLICA YOSHIKATO (inscrição 014) - ANGÉLICA

MARIA DE FÁTIMA PIANI CINTRA (inscrição 0015) - FÁTIMA DA CÂMARA MUNICIPAL

Candidaturas impugnadas (prazo para recurso nos termos do artigo 62, §1º da Lei nº 3.859/06)

ANDRÉ AUGUSTO CAVENAGHI (inscrição 0016) - ANDRÉ CÂMARA

Itapira, 06 de novembro de 2018


LUIZ LEONARDO MENCHACA SCHWARCZ
Presidente


ELIAS ORCINI


CRISTINA HELENA SILVA GOMES



PODER LEGISLATIVO DE ITAPIRA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 301

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Itapirense ao renomado diretor da UNIESI - Itapira, ilústríssimo Sr. William Antônio Zacariotto.

MAURÍCIO CASSIMIRO DE LIMA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO ITAPIRENSE, ao renomado diretor da UNIESI - Itapira, ilústríssimo Sr. William Antônio Zacariotto, pelos inestimáveis e relevantes serviços prestados à comunidade Itapirense.

Artigo 2º - A entrega do Título a que alude o art. 1º, será efetuada em Sessão Solene da Câmara Municipal de Itapira, em data a ser definida pelo Presidente da Câmara.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento vigente suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, "Vereador José Casimiro Rodrigues", 19 de setembro de 2018.

MAURÍCIO CASSIMIRO DE LIMA

PRESIDENTE

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 19 de setembro de 2018.

OSMAR GOMES DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 302

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Itapirense ao renomado engenheiro de qualidade e Provedor da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Itapira, ilústríssimo Sr. Jurgen Alexander Bochat.

MAURÍCIO CASSIMIRO DE LIMA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO ITAPIRENSE, ao renomado engenheiro de qualidade e Provedor da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Itapira, ilústríssimo Sr. Jurgen Alexander Bochat, pelos inestimáveis e relevantes serviços prestados à comunidade Itapirense.

Artigo 2º - A entrega do Título a que alude o art. 1º, será efetuada em Sessão Solene da Câmara Municipal de Itapira, em data a ser definida pelo Presidente da Câmara.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento vigente suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, "Vereador José Casimiro Rodrigues", 19 de setembro de 2018.

MAURÍCIO CASSIMIRO DE LIMA

PRESIDENTE

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 19 de setembro de 2018.

OSMAR GOMES DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 303

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Itapirense ao renomado dentista, Dr. Lincoln Turati Cunha.

MAURÍCIO CASSIMIRO DE LIMA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO ITAPIRENSE, ao renomado dentista, Dr. Lincoln Turati Cunha, pelos inestimáveis e relevantes serviços prestados à comunidade Itapirense.

Artigo 2º - A entrega do Título a que alude o art. 1º, será efetuada em Sessão Solene da Câmara Municipal de Itapira, em data a ser definida pelo Presidente da Câmara.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento vigente suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, "Vereador José Casimiro Rodrigues", 19 de setembro de 2018.

MAURÍCIO CASSIMIRO DE LIMA

PRESIDENTE

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 19 de setembro de 2018.

OSMAR GOMES DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 304

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Itapirense ao renomado Assistente Social, Sr. Maurício Landre.

MAURÍCIO CASSIMIRO DE LIMA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, no uso de suas

atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO ITAPIRENSE, ao renomado Assistente Social, Sr. Maurício Landre, pelos inestimáveis e relevantes serviços prestados à comunidade Itapirense.

Artigo 2º - A entrega do Título a que alude o art. 1º, será efetuada em Sessão Solene da Câmara Municipal de Itapira, em data a ser definida pelo Presidente da Câmara.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento vigente suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, "Vereador José Casimiro Rodrigues", 19 de setembro de 2018.

MAURÍCIO CASSIMIRO DE LIMA

PRESIDENTE

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 19 de setembro de 2018.

OSMAR GOMES DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 305

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Itapirense ao renomado cantor e compositor italiano, Tony Angeli.

MAURÍCIO CASSIMIRO DE LIMA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO ITAPIRENSE, ao renomado cantor e compositor italiano, TONY ANGELI, pelos inestimáveis e relevantes serviços



prestados à comunidade Itapirense.

Artigo 2º - A entrega do Título a que alude o art. 1º, será efetuada em Sessão Solene da Câmara Municipal de Itapira, em data a ser definida pelo Presidente da Câmara.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento vigente suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, "Vereador José Casimiro Rodrigues", 19 de setembro de 2018.

MAURÍCIO CASSIMIRO DE LIMA

PRESIDENTE

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 19 de setembro de 2018.

OSMAR GOMES DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 306

Dispõe sobre apreciação das Contas do Sr. Prefeito Municipal relativas ao Exercício financeiro-econômico de 2015.

MAURÍCIO CASSIMIRO DE LIMA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Nos termos do artigo 52 da Lei Orgânica do Município de Itapira e inciso II do Art. 24 da Resolução nº 153 (Regimento Interno da Câmara), ficam integralmente REJEITADAS POR IRREGULARIDADES INSANÁVEIS as Contas da Prefeitura Municipal de Itapira, referente a prestação de Contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial do Município de Itapira, relativas ao exercício de 2015, de acordo com a conclusão extraída dos autos do processo TC. 002539/026/15 do EG. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO

PAULO.

Artigo 2º - Fica fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo o Relatório da Comissão de Finanças e Orçamento, em anexo.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, "Vereador José Casimiro Rodrigues", 10 de outubro de 2018.

MAURÍCIO CASSIMIRO DE LIMA

PRESIDENTE

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 10 de outubro de 2018.

OSMAR GOMES DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PARECER Nº 100/2018

TC. 002539/026/15

Município de Itapira

Exercício 2015

Responsável : Prefeito José Natalino Paganini

Presidente da Comissão Finanças e Orçamento:
Elizabeth Manoel

Relator: Elisabeth Manoel

Data: 21/09/2018

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 34, inciso VII da Lei Orgânica do Município passa a emitir o seu Parecer sobre as contas do Exercício de 2015 da Prefeitura Municipal de Itapira.

Preliminarmente deve-se frisar que a Comissão de Finanças e Orçamento, tomou todas as providências junto à Casa, para que o prefeito municipal José Natalino Paganini, titular das Contas do exercício financeiro de 2015, fosse oficiado e tivesse seus direitos de ampla defesa e do contraditório assegurados.

Esclarecendo preliminarmente, que é de competência da Câmara Municipal julgar as contas do Executivo, com o auxílio do Tribunal de Contas),



Assim se posicionou o SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, senão vejamos:

“...Ao Poder Legislativo compete o julgamento das contas do Chefe do Executivo, considerados os três níveis - federal, estadual e municipal. O Tribunal de Contas exsurge como simples órgão auxiliar, atuando na esfera opinativa - inteligência dos artigos 11 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, 25, 31, 49, inciso IX, 71 e 75, todos do corpo permanente da Carta de 1988...”.

(RE 132747, Relator(a): Min. MARCO AURÉLIO, Tribunal Pleno, julgado em 17/06/1992, DJ 07-12-1995 PP-42610 EMENT VOL-01812-02 PP-00272)

Referido voto é de clareza solar. O julgamento das contas do Executivo pelo Legislativo (não pelo Tribunal de Contas), é uma “prerrogativa intransferível” e “indelegável”, não podendo alterar tal realidade eventual decurso de pretense prazo (também não previsto da CF/88).

Passemos à análise das contas do Sr. Prefeito, embasado no Relatório do Auditor que apontou em sua conclusão os seguintes apontamentos que levou o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através dos votos dos Conselheiros Antonio Carlos dos Santos – Relator; Antonio Roque Citadini-Presidente, e Dimas Eduardo Ramalho, da 2º Câmara a exarar PARECER DESFAVORÁVEL às contas, e em segunda oportunidade, em sede de Recurso Ordinário, com pedido de reexame, Tribunal Pleno, negou-lhe provimento, mantendo o parecer desfavorável emitido pela e. Segunda Câmara:

Apontamentos: às fls. 32 a 38 do r. Relatório -

1 – Planejamento das Políticas Públicas: Incoerência no uso dos índices e metas físicas quando da elaboração da LDO, autorizando abertura de créditos adicionais superior a 20%;

2 – A Lei de acesso à Informação e a Lei da Transparência – Não atendimento ao artigo 9º e incisos da Lei nº 12.327/11, local apropriado para atendimento ao público quando ao acesso de informações; A Prefeitura não divulga em sua página eletrônica todas as informações alusivas a procedimentos licitatórios, nos termos da Lei nº 12.327/11; Não divulga as despesas realizadas;

3 – Controle Interno: Ausência de regulamentação

do Controle Interno; Análises havidas no primeiro quadrimestre revelaram-se ineficazes e não cumpriu as funções institucionais;

4 – Resultado da Execução Orçamentária: Apresentou déficit orçamentário de 50,22%;

5 – Análise dos limites e condições da LRF: Alienação dos Ativos não estão sendo movimentadas em contas específicas, gerando distorções, caracterizando desvio de finalidade combatido no parágrafo único do artigo 59, parágrafo I, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal;

6 – Despesas com Pessoal – O Município está acima do limite de 90% da Despesas com pessoal em desconformidade com a LRF, artigo 59 § 1º, inciso II;

7 – Ensino: Apresenta percentual de aplicação de 20,90%, desfavorável ao entendimento do disposto no art. 212 da CF (25%); Falha na aplicação da verba do FUNDEB; O Parecer do Conselho da FUNDEB foi assinado por 15 Conselheiros, deixando 7 Conselheiros de ratificar a manifestação favorável;

9 – Falhas na Operacional da Rede Pública Municipal de Ensino: Falhas operacionais nas seguintes Escolas Públicas Municipais: EMEB CONEGO MATHEUS RUIZ DOMINGUES – EMEB PROFESSORA WILMA DE TOLEDO BARROS MUNHOZ – EMEB SEBASTIÃO RIBOLDI GUERREIRO – EMEB VEREADOR JOSÉ FRANCISCO MARTINS – EMEB PROFESSORA GILMERY VASCONCELLOS PEREIRA ULBRICHT – EMEB JOAQUIM VIEIRA – EMEB PROFESSORA MARIANA DO CARMO DE ALMEIDA CINTRA –

10 – Fiscalização de natureza operacional da Rede Pública Municipal de Saúde quanto a Prevenção e Combate à Dengue: Quanto aos aparelhos de nebulizadores portáteis, o Município só continha 3 aparelhos; Ausência de local específico para guarda e lavagem dos equipamentos; Somente em contratos, o Paço Municipal despendeu um montante de R\$ 2.146.900,00 nas ações de combate à dengue, sendo que destes apenas R\$ 78.900,00 foram licitados e R\$ 1.068.000,00 foram decorrentes de contratação emergencial, fato que pode caracterizar ausência de planejamento das ações de combate à dengue.

A falha grave, em que a E. Segunda Câmara decidiu emitir parecer desfavorável à aprovação das contas do Chefe do Poder Executivo, exercício 2015, foi motivada pelo déficit orçamentário correspondente a



4,63%, ou seja R\$ 8.661.364,69 da receita arrecadada, R\$ 187.085.947,47), não amparada pelo resultado deficitário do exercício anterior. O resultado financeiro foi deficitário em R\$ 20.903.477,69, elevando em 66,32% se comparado ao exercício anterior (12.568.313,82).

Notificado o Sr. Prefeito José Natalino Paganini para apresentar suas Justificativas nesta Casa sobre as Contas 2015, o fez, no prazo legal, não apresentando nada de novo das justificativas já apresentadas nos autos do Processo no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Alega em suas justificativas, que os motivos do déficit se deveu em face da impossibilidade de previsão em período de recessão da economia, o que fez contribuir o déficit orçamentário apurado pela auditoria.

Procura demonstrar que os documentos juntados a estas justificativas comprovam as receitas disponibilizadas para o combate e infestação da dengue, inclusive gastos com diárias de pessoal civil, material de consumo, material de distribuição gratuita, outros serviços de terceiros pessoa física, outros serviços terceiros pessoa jurídica, participação em consórcio público, percentual gasto com saúde, entre outros.

Finalizando, a defesa alega que o cenário econômico recessivo que prejudicou as finanças públicas e repercutiu negativamente no exercício de 2015, a infestação da dengue, e os gastos correspondentes agravaram tal cenário, devendo-os também ser considerados para o fim de aprovação das contas, posto serem imprevisíveis, todavia necessário foi a efetivação de tais gastos, ao contrário, surto epidemiológico seria irreversível.

Temos que, as justificativas e argumentos do Chefe do Poder Executivo não foram suficientes para convencer a Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa, pois falha grave foi cometida pela administração no exercício de 2015, não sendo razoável lançar a culpa na recessão econômica.

Analisando-se os relatórios de auditoria, as defesas, recursos e as diversas manifestações dos órgãos técnicos do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como as defesas e documentos acostados no curso da instrução do presente feito perante essa Edilidade, opina-se pela APROVAÇÃO do parecer daquele Órgão Técnico dada a existência de falhas graves nas contas do Exercício de 2015 que macularam toda a gestão

examinada.

Diante do exposto a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara de Itapira OPINA PELA APROVAÇÃO DO DOUTO PARECER DO TCESP, ficando as contas do exercício de 2015 da Prefeitura Municipal de Itapira REJEITADAS POR IRREGULARIDADES INSANÁVEIS.

Sala das Comissões Vereador “Pedro Lopes”, aos 21 de setembro de 2018.

É este o parecer.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ELISABETH MANOEL

PRESIDENTE-RELATOR

LUIS HERMÍNIO NICOLAI

MEMBRO

MARISOL DE FATIMA GARCIA RAPOSO

MEMBRO



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira